



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0790/2025-PARAG-GAP

Projeto de Lei 65/2025

Protocolo 42126 Envio em 07/10/2025 16:32:00

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Autoriza receber do DER/SP trecho da Rodovia de acesso SPA 048/421.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que "Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica".

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106786** e o código CRC **085211F9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 2 de outubro de 2025

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Com a expansão imobiliária ao longo da Rodovia de acesso SPA 48/421 (Residencial Ville de France I, Residencial Ville de France II e Residencial Valença), o Município firmou compromisso com a Construir Loteadora Ltda., visando a execução de obras de melhorias no prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza. A Construir se comprometeu em executar obras e serviços de pavimentação asfáltica, canteiro central, talude e iluminação pública. Em contrapartida, o Município fornecerá a massa asfáltica e as luminárias.

Essas intervenções, no entanto, só podem ocorrer após o Município assumir administrativamente o trecho da Rodovia de acesso SPA 48/421. O Município solicitou então a doação ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Em resposta, a Coordenadoria Geral Regional de Assis - CGR.7 manifestou de forma favorável e informou que o DER/SP detém a posse da Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) desde 1976, quando de sua implantação e pavimentação, de forma mansa e pacífica, sem contestação. Para tanto, o Município deve apresentar uma lista de documentos, dentre os quais, a lei autorizativa para receber do DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, o trecho da rodovia de acesso SPA 48/421.

Nos termos dos arts. 157, 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, a aquisição de bens pelo Município poderá ser feita por qualquer dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico, regidas por normas de direito privado, mediante autorização legislativa, desde que haja relevante interesse público. O interesse público foi devidamente justificado pelo órgão interessado, no caso, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, mediante declaração anexada aos autos, além de croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação.

Assim, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho), localizado no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, identificado e descrito nos autos do Processo SEI nº 3535507.414.00005393/2025-29:

I - Área: 27.669,59 m²;

II - Localização: Rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho), Paraguaçu Paulista - SP;

III - Detentor dos Direitos Possessórios: Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP;

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal - DER - SPA - 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 176°45'43" e distâncias de 50,88m até o vértice 117, de coordenadas N: 7.523.362,06 m e E: 543.746,95 m; 176°45'43" e distância de 50,88m até o vértice 117, de coordenadas N: 7.523.362,06 m e E: 543.746,95 m; 170°39'39" e distância de 36,51m até o vértice 118, de coordenadas N: 7.523.326,04 m e E: 543.752,87 m; 163°15'14" e distância de 39,38m até o vértice 119, de coordenadas N: 7.523.288,33 m e E: 543.764,22 m; 158°22'39" e distância de 47,87m até o vértice 120, de coordenadas N: 7.523.243,83 m e E: 543.781,86 m; 154°42'29" e distância de 321,67m até o vértice 121, de coordenadas N: 7.522.953,00 m e E: 543.919,28 m; 152°59'07" e distância de 50,53m até o vértice 122, de coordenadas N: 7.522.907,98 m e E: 543.942,24 m; 151°40'27" e distância de 318,04m até o vértice 123, de coordenadas N: 7.522.628,02 m e E: 544.093,14 m; 152°53'06" e distância de 31,85m até o vértice 124, de coordenadas N: 7.522.599,67 m e E: 544.107,66 m; 154°33'02" e distância de 26,34m até o vértice 125, de coordenadas N: 7.522.575,88 m e E: 544.118,98 m; deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 244°02'26" e distância de 30,00m até o vértice 05B, de coordenadas N: 7.522.562,75 m e E: 544.092,01 m; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 334°08'49" e distância de 25,96m até o vértice 107, de coordenadas N: 7.522.586,11 m e E: 544.080,69 m; 333°44'42" e distância de 31,61m até o vértice 108, de coordenadas N: 7.522.614,46 m e E: 544.066,71 m; 331°38'17" e distância de 317,67m até o vértice 109, de coordenadas N: 7.522.894,00 m e E: 543.915,80 m; 332°11'54" e distância de 41,65m até o vértice 110, de coordenadas N: 7.522.930,84 m e E: 543.896,38 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°54'02" e distância de 350,08m até o vértice 141, de coordenadas N: 7.523.247,87 m e E: 543.747,87 m; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 338°31'00" e distância de 32,80m até o vértice 112, de coordenadas N: 7.523.278,38 m e E: 543.735,86 m; 343°22'41" e distância de 42,68m até o vértice 113, de coordenadas N: 7.523.319,28 m e E: 543.723,65 m; 350°43'02" e distância de 40,05m até o vértice 114, de coordenadas N: 7.523.358,80 m e E: 543.717,19 m; 356°57'55" e distância de 52,37m até o vértice 115, de coordenadas N: 7.523.411,10 m e E: 543.714,42 m; deste, segue confrontando com DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°35'50" e distância de 29,71m até o vértice 116, de coordenadas N: 7.523.412,86 m e E: 543.744,07 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º O bem público destinar-se-á ao prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taitte Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107293** e o código CRC **537F5D95**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0107293

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL ATUAL: **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**

IMÓVEL PRETENDIDO: **Prolongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **27.669,59m².**

Perímetro: **1.917,63m.**

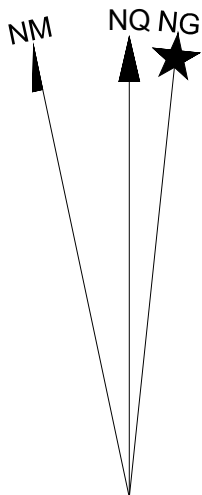
DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **116**, situado na interseção da **Vicinal - DER - SPA - 048/421** com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 176°45'43" e distâncias de 50,88m até o vértice **117**, de coordenadas **N: 7.523.362,06 m** e **E: 543.746,95 m**; 176°45'43" e distância de 50,88m até o vértice **117**, de coordenadas **N: 7.523.362,06 m** e **E: 543.746,95 m**; 170°39'39" e distância de 36,51m até o vértice **118**, de coordenadas **N: 7.523.326,04 m** e **E: 543.752,87 m**; 163°15'14" e distância de 39,38m até o vértice **119**, de coordenadas **N: 7.523.288,33 m** e **E: 543.764,22 m**; 158°22'39" e distância de 47,87m até o vértice **120**, de coordenadas **N: 7.523.243,83 m** e **E: 543.781,86 m**; 154°42'29" e distância de 321,67m até o vértice **121**, de coordenadas **N: 7.522.953,00 m** e **E: 543.919,28 m**; 152°59'07" e distância de 50,53m até o vértice **122**, de coordenadas **N: 7.522.907,98 m** e **E: 543.942,24 m**; 151°40'27" e distância de 318,04m até o vértice **123**, de coordenadas **N: 7.522.628,02 m** e **E: 544.093,14 m**; 152°53'06" e distância de 31,85m até o vértice **124**, de coordenadas **N: 7.522.599,67 m** e **E: 544.107,66 m**; 154°33'02" e distância de 26,34m até o vértice **125**, de coordenadas **N: 7.522.575,88 m** e **E: 544.118,98 m**; deste segue confrontando com a **AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA**, com os seguinte azimutes e distâncias: 244°02'26" e distância de 30,00m até o vértice **05B**, de coordenadas **N: 7.522.562,75 m** e **E: 544.092,01 m**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 334°08'49" e distância de 25,96m até o vértice **107**, de coordenadas **N: 7.522.586,11 m** e **E: 544.080,69 m**; 333°44'42" e distância de 31,61m até o vértice **108**, de coordenadas **N: 7.522.614,46 m** e **E: 544.066,71 m**; 331°38'17" e distância de 317,67m até o vértice **109**, de coordenadas **N: 7.522.894,00 m** e **E: 543.915,80 m**; 332°11'54" e distância de 41,65m até o vértice **110**, de coordenadas **N: 7.522.930,84 m** e **E: 543.896,38 m**; deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL VILE DE FRANCE**, com azimutes de: 334°54'02" e distância de 350,08m até o vértice **141**, de coordenadas **N: 7.523.247,87 m** e **E: 543.747,87 m**; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 338°31'00" e distância de 32,80m até o vértice **112**, de coordenadas **N: 7.523.278,38 m** e **E: 543.735,86 m**; 343°22'41" e distância de 42,68m até o vértice **113**, de coordenadas **N: 7.523.319,28 m** e **E: 543.723,65 m**; 350°43'02" e distância de 40,05m até o vértice **114**, de coordenadas **N: 7.523.358,80 m** e **E: 543.717,19 m**; 356°57'55" e distância de 52,37m até o vértice **115**, de coordenadas **N: 7.523.411,10 m** e **E: 543.714,42 m**; deste, segue confrontando com **DER - SPA - 048/421 (Vicinal)**, com azimutes de: 86°35'50" e distância de 29,71m até o vértice **116**, de coordenadas **N: 7.523.412,86 m** e **E: 543.744,07 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Maracá, 01/10/2025



Ricardo Marcilio Barreto
Técnico em agrimensura
CFT: 27486339897-SP



PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR: SIRGAS 2000
MC: 51° W

VÉRTICE:

Lat: 22°23'41,2310" S

Long: 50°34'30,0914" W

K: 0.99962364

CM: -0°09'42,8834"

Declinação Magnética de: -20°18'42"

na data: 01/08/23

com variação anual de: -0°08'20"

RESIDENCIAL VILE DE FRANCE

ZONA RURAL

DER - SPA -
048/421 (Vicinal)
Verante da Água
do Banheiro

Tabela de Coordenadas - Azimutes/Distâncias				
Ponto	Azimute	Dist(m)	E(m)	N(m)
116 - 117	176°45'43"	50,88	543746,95	7523362,06
117 - 118	170°39'39"	36,51	543752,87	7523326,04
118 - 119	163°15'14"	39,38	543764,22	7523288,33
119 - 120	158°22'39"	47,87	543781,86	7523243,83
120 - 121	154°42'29"	321,67	543919,28	7522953,00
121 - 122	152°59'07"	50,53	543942,24	7522907,98
122 - 123	151°40'27"	318,04	544093,14	7522628,02
123 - 124	152°53'06"	31,85	544107,66	7522599,67
124 - 125	154°33'02"	26,34	544118,98	7522575,88
125 - 05B	244°02'26"	30,00	544092,01	7522562,75
05B - 107	334°08'49"	25,96	544080,69	7522586,11
107 - 108	333°44'42"	31,61	544066,71	7522614,46
108 - 109	331°38'17"	317,67	543915,80	7522894,00
109 - 110	332°11'54"	41,65	543896,38	7522930,84
110 - 141	334°54'02"	350,08	543747,87	7523247,87
141 - 112	338°31'00"	32,80	543735,86	7523278,38
112 - 113	343°22'41"	42,68	543723,65	7523319,28
113 - 114	350°43'02"	40,05	543717,19	7523358,80
114 - 115	356°57'55"	52,37	543714,42	7523411,10
115 - 116	86°35'50"	29,71	543744,07	7523412,86
Area m2.			Perímetro m.	
27.669,59			1.917,63	



TRIÂNGULO
GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
MARACÁ/SP CEP:19.840-000
CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543

CROQUI DO IMÓVEL

ESCALA: 1:3200

IMÓVEL ATUAL:

DER - SPA - 048/421 (Vicinal)

IMÓVEL PRETENDIDO:

Pralongamento da Avenida Manoel Antonio de Souza

MUNICÍPIO:
Paraguaçu Paulista

ESTADO:
SP

DATA: 01/10/2025

Resp. Técnico: Ricardo Marcilio Barreto
CFT nº 27486339897



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01/01

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

IMÓVEL URBANO		2.1 Modalidade		2.2 Finalidade	
Terreno com benfeitorias		☐ Venda		RECEBIMENTO	
		☐ Locação		DE DIREITOS	
Proprietário		☐ Seguro		POSSESSÓRIOS	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		☒ Outros			
Endereço do Imóvel					
Rodovia Durval Garms (Neginho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza					
Outros Complementos	Bairro	Cidade		Estado	
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA		SP	

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

☐	Instituição de Saúde
☐	Resid. Multifamiliar

Infraestrutura

☐	Água
☒	Pavimentação
☐	Esgoto
☐	Coleta de lixo

Equip. Comunitários

☐	Escola
☐	Saúde pública

Comercial

Energia Elétrica

Gás

Comércio

X

Urbano

Telefone

Transporte coletivo

Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal																				
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA																					
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)																				
27.669,59	30,00	29,71	923,07	934,87																				
<table><tr><td colspan="2">Área Terreno</td><td colspan="3">Área Construção</td></tr><tr><td>Área privativa</td><td>27.669,59 m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr><tr><td>Benfeitorias</td><td>m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr><tr><td>Total</td><td>27.669,59 m²</td><td></td><td></td><td>m²</td></tr></table>					Área Terreno		Área Construção			Área privativa	27.669,59 m²			m²	Benfeitorias	m²			m²	Total	27.669,59 m²			m²
Área Terreno		Área Construção																						
Área privativa	27.669,59 m²			m²																				
Benfeitorias	m²			m²																				
Total	27.669,59 m²			m²																				

5 Benfeitorias

Benfeitorias

Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

Terreno		Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	27.669,59	8.045,00		
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00		
Produto (R\$)	R\$ 1.051.444,42	R\$ 1.206.750,00		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 2.258.194,42 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos).				
Avaliação total	Extenso			
R\$ 2.258.194,42	Dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos			

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 2.258.194,42 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30	09	2025
----	----	------

Data	Arq. Camila Ayumi Akashi Sato CAU/SP A2868695	Interessado Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/09/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0106087** e o código CRC **B4646C50**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29	SEI nº 0106087
--	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 116, situado na interseção da Vicinal – DER – SPA – 048/421 com a vertente da água do Balneário de Paraguaçu Paulista; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 176°45'43" e distâncias de 50,88m até o vértice 117, de coordenadas N: 7.523.362,06 m e E: 543.746,95 m; 176°45'43" e distância de 50,88m até o vértice 117, de coordenadas N: 7.523.362,06 m e E: 543.746,95 m; 170°39'39" e distância de 36,51m até o vértice 118, de coordenadas N: 7.523.326,04 m e E: 543.752,87 m; 163°15'14" e distância de 39,38m até o vértice 119, de coordenadas N: 7.523.288,33 m e E: 543.764,22 m; 158°22'39" e distância de 47,87m até o vértice 120, de coordenadas N: 7.523.243,83 m e E: 543.781,86 m; 154°42'29" e distância de 321,67m até o vértice 121, de coordenadas N: 7.522.953,00 m e E: 543.919,28 m;

152°59'07" e distância de 50,53m até o vértice 122, de coordenadas N: 7.522.907,98 m e E: 543.942,24 m; 151°40'27" e distância de 318,04m até o vértice 123, de coordenadas N: 7.522.628,02 m e E: 544.093,14 m; 152°53'06" e distância de 31,85m até o vértice 124, de coordenadas N: 7.522.599,67 m e E: 544.107,66 m; 154°33'02" e distância de 26,34m até o vértice 125, de coordenadas N: 7.522.575,88 m e E: 544.118,98 m; deste segue confrontando com a AVENIDA MANOEL ANTONIO DE SOUZA, com os seguinte azimutes e distâncias: 244°02'26" e distância de 30,00m até o vértice 05B, de coordenadas N: 7.522.562,75 m e E: 544.092,01 m; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 334°08'49" e distância de 25,96m até o vértice 107, de coordenadas N: 7.522.586,11 m e E: 544.080,69 m; 333°44'42" e distância de 31,61m até o vértice 108, de coordenadas N: 7.522.614,46 m e E: 544.066,71 m; 331°38'17" e distância de 317,67m até o vértice 109, de coordenadas N: 7.522.894,00 m e E: 543.915,80 m; 332°11'54" e distância de 41,65m até o vértice 110, de coordenadas N: 7.522.930,84 m e E: 543.896,38 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILE DE FRANCE, com azimutes de: 334°54'02" e distância de 350,08m até o vértice 141, de coordenadas N: 7.523.247,87 m e E: 543.747,87 m; deste, segue confrontando com imóveis da Zona Rural, com azimutes de: 338°31'00" e distância de 32,80m até o vértice 112, de coordenadas N: 7.523.278,38 m e E: 543.735,86 m; 343°22'41" e distância de 42,68m até o vértice 113, de coordenadas N: 7.523.319,28 m e E: 543.723,65 m; 350°43'02" e distância de 40,05m até o vértice 114, de coordenadas N: 7.523.358,80 m e E: 543.717,19 m; 356°57'55" e distância de 52,37m até o vértice 115, de coordenadas N: 7.523.411,10 m e E: 543.714,42 m; deste, segue confrontando com DER – SPA – 048/421 (Vicinal), com azimutes de: 86°35'50" e distância de 29,71m até o vértice 116, de coordenadas N: 7.523.412,86 m e E: 543.744,07 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 2.258.194,42 (Dois milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de setembro de 2025.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/09/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106092** e o código CRC **FBC482EC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0106092



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza



Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106098** e o código CRC **56725000**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0106098



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado

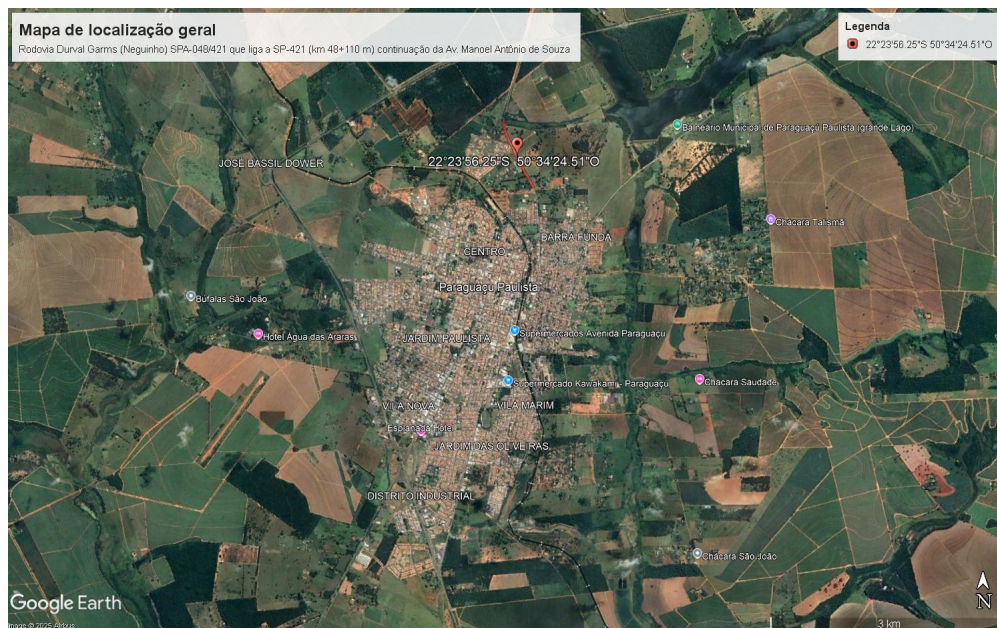


Imagem 05 – Localização do terreno avaliado

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato**, **Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/09/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106100** e o código CRC **CACF04E3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0106100

Projeto de Lei 65/2025 Protocolo 42126 Envio em 07/10/2025 16:32:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24061/24061_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista por intermédio da Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação, com sede na Avenida Siqueira Campos 1430, Bairro Jardim Paulista CEP: 19.703-061, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, neste ato representada pelo seu titular, Carlos Alberto Hipólito Ferreira Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, portador do CPF 082.704.678-20, declara para os devidos fins que:

O imóvel localizado na Rodovia Durval Garms (Neginho) SPA - 048/421 que liga a SP - 421 (km 48 + 110 M, continuação da Avenida Manoel Antônio de Souza, com área aproximada de 27.669,59 m².

É detentor dos direitos possessórios sobre o referido imóvel o Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo - DER, CNPJ 43.052.497/0001-02.

O exercício desses direitos possessórios é considerado de INTERESSE PÚBLICO para o desenvolvimento de melhorias do trecho em questão já faz parte do perímetro urbano onde três loteamentos já estão sendo implantados e que faz parte da contrapartida de uma das loteadoras à melhorias de acesso por meio do referido trecho.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Carlos Alberto Hipólito Ferreira
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 01/10/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106245** e o código CRC **9671E728**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

DECLARAÇÃO DE NÃO DESVIO DE FINALIDADE

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista por intermédio da Secretária Municipal de Urbanismo e Habitação, com sede na Avenida Siqueira Campos 1430, Bairro Jardim Paulista CEP: 19.703-061, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.305/0001-93, neste ato representada pelo seu titular, Carlos Alberto Hipólito Ferreira Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação, portador do CPF 082.704.678-20, declara para os devidos fins que:

O imóvel localizado na Rodovia Durval Garms (Naguinho) SPA - 048/421 que liga a SP - 421 (km 48 + 110 M, continuação da Avenida Manoel Antônio de Souza, com área aproximada de 27.669,59 m2.

É detentor dos direitos possessórios sobre o referido imóvel o Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo - DER, CNPJ 43.052.497/0001-02.

A intervenção a ser realizada para o desenvolvimento de melhorias do trecho em questão já faz parte do perímetro urbano onde três loteamentos já estão sendo implantados e que faz parte da contrapartida de uma das loteadoras à melhorias de acesso por meio do referido trecho e que não haverá desvio de finalidade na utilização do mesmo.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Carlos Alberto Hipólito Ferreira
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Hipólito Ferreira, Secretário Municipal**, em 01/10/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106370** e o código CRC **48A8B350**.

Projeto de Lei 65/2025 Protocolo 42126 Envio em 07/10/2025 16:32:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2025/24061/24061_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI: 3535507.414.00005393/2025-29

Tipo de Matéria: Projeto de Lei

Assunto: PROJETO DE LEI __, 02-10-2025, Autoriza receber do DER/SP trecho da Rodovia de acesso SPA 048/421.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei Orgânica do Município Estância Turística de Paraguaçu Paulista	Lei Orgânica do Município Estância Turística de Paraguaçu Paulista (Atualizada até a Emenda Nº 38, de 10-07-2025)
Decreto Municipal nº. 7.055, de 28 de março de 2023	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências. (Texto compilado até o Decreto nº. 7.066, de 26/04/2023)

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 07/10/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107294** e o código CRC **D2F76243**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0107294

Projeto de Lei 65/2025 Protocolo 42126 Envio em 07/10/2025 16:32:00
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/24061/24061_original.pdf

